

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA
DOS AÇORES



COMISSÃO ESPECIALIZADA PERMANENTE
DE ECONOMIA

RELATÓRIO E PARECER

PETIÇÃO N.º 5/XIII

REGULAMENTO DE TARIFAS DA MARINA DE ANGRA DO HEROÍSMO

SETEMBRO DE 2024



INTRODUÇÃO

A 5 de junho de 2024, deu entrada na Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores a presente petição, à qual foi atribuído o n.º 5/XIII, intitulada “Regulamento de tarifas da Marina de Angra do Heroísmo”, subscrita por 149 cidadãos, cujo primeiro signatário é o senhor José António Morais Bettencourt.

Por despacho do Presidente da Assembleia Legislativa Regional da Região Autónoma dos Açores, a mesma foi remetida à Comissão Especializada Permanente de Economia, para relato e emissão de parecer, por se tratar de matéria da competência desta.

A Comissão de Economia reuniu no dia 1 de junho de 2024, presencialmente e com recurso a meios telemáticos, para audição do primeiro subscritor, apreciação e relato da Petição n.º 5/XIII - Regulamento de tarifas da Marina de Angra do Heroísmo.

CAPÍTULO I

ENQUADRAMENTO JURÍDICO

O direito de petição enquadra-se no âmbito do artigo 52.º da Constituição da República Portuguesa e exerce-se nos termos do disposto no artigo 9.º do anexo da Lei n.º 2/2009, de 12 de janeiro, que aprovou a terceira revisão do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, nos artigos 189.º a 193.º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores e na Lei n.º 43/90, de 10 de agosto, na sua atual redação.

A apreciação da Petição e a elaboração do respetivo relatório cabe à Comissão Especializada Permanente competente em razão da matéria, nos termos do disposto nos artigos 190.º e 191.º do Regimento, bem como do n.º 4 do artigo 73.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores.

Considerando que a matéria da presente Petição incide sobre *transportes*, constata-se que a competência para emitir parecer é da Comissão de Economia, nos termos do artigo 3.º da Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores n.º 1/2024/A, de 8 de abril, que aprova as competências das comissões especializadas permanentes.

CAPÍTULO II

ADMISSIBILIDADE



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Verificada a conformidade do exercício do direito de petição com os requisitos legais fixados na Lei n.º 43/90, de 10 de agosto, na sua redação atual, e com o artigo 189.º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, a Comissão Permanente de Economia procedeu à apreciação da sua admissibilidade nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 190.º do Regimento, e deliberou admiti-la, por unanimidade, em reunião ocorrida a 17 de junho de 2024, tendo tal decisão sido comunicada formalmente ao primeiro subscritor.

De referir que apesar da Petição apresentar 153 subscritores, nos termos do n.º 3 do artigo 6.º da Lei n.º 43/90, de 10 de agosto, na sua atual redação, apenas 149 possuem correta identificação.

CAPÍTULO III

OBJETO DA PETIÇÃO

Os peticionários vêm, através deste instrumento de participação cívica, solicitar “maior empenho na resolução da situação operada pela Portos dos Açores, através da publicação da Portaria n.º 14/2024, de 26 de março, a qual deverá culminar na revogação dessa portaria para que seja reposta a legalidade dos valores cobrados na Marina de Angra do Heroísmo”.

Os Peticionários, no documento entregue, justificam que “1 - *De acordo com o previsto no artigo 1º do Regulamento de utilização e exploração de marinas, a entidade exploradora das Marinas (Portos dos Açores) fica obrigada a divulgar junto dos seus utentes, pelos meios que considerarem mais adequados “...o tarifário a aplicar em qualquer Marina.” o que não aconteceu, tendo a Portos dos Açores procedido à mera publicação da Portaria em Jornal Oficial. Não tendo sido acautelado este dever de informação e de transparência, verifica-se assim uma clara violação dessa norma, lesando os direitos e interesses de todos os utentes da Marina;*

2 - Em qualquer Marina e, após consulta a várias existentes no país, os valores do tarifário em vigor são aplicados desde o dia 1 de janeiro até ao dia 31 de dezembro de cada ano civil. No entanto, na Marina de Angra do Heroísmo, com a publicação desta portaria, as alterações ao tarifário passam a ser aplicados a partir de meados do ano, o que prejudica todos aqueles que utilizem ou paguem serviços da Marina depois da entrada em vigor da nova portaria, criando injustiças e desigualdades entre os utentes pelo pagamento dos mesmos serviços, o que legalmente não é aceitável, sendo altamente discriminatório e lesivo para os direitos e interesses de todos os utentes da Marina;

3 - No preâmbulo desta portaria, tal como nas anteriores, é referido que se torna necessário proceder a esta atualização do tarifário, uma vez que, como referem, este ainda se encontra



abaixo dos valores atualizados anualmente com base nas taxas de inflação registadas. Até esta data sempre se verificou, por parte da Portos dos Açores, uma atualização aos valores dos serviços e tarifas já existentes em regulamento próprio. No entanto, neste ano de 2024, a Portos dos Açores, para além de ter procedido à atualização dos valores para os serviços e tarifas existentes, introduziu também novas tarifas que não constavam do anterior tarifário, bem como novas deduções ao pagamento das mesmas, o que, pela falta de informação prévia aos utentes da Marina, consiste numa clara violação aos direitos e interesses de todos os utentes da Marina;

4- O referido no preâmbulo desta portaria no que concerne aos valores do regulamento tarifário estarem abaixo dos valores atualizados anualmente com base nas taxas de inflação registadas não corresponde à verdade. Senão vejamos, no que respeita, por exemplo à tarifa de utilização de posto de acostagem: em 2021 a Portos dos Açores atualizou o tarifário em 0.9% quando a taxa de inflação, com base no índice de preços no consumidor, tendo como base o ano de 2012 atingiu, em 2020 o valor de 0,1% {houve uma atualização superior à inflação em 0,8%}. Em 2022 a Portos dos Açores atualizou o tarifário em 0.1% quando a taxa de inflação, em 2021 atingiu o valor de 0.9% {a Portos dos Açores atualizou o tarifário abaixo da taxa de inflação, em 0,8%}. No ano de 2023 a Portos dos Açores atualizou o tarifário em 5%, quando a taxa de inflação no ano de 2022 atingiu o valor de 5%. Quer isto dizer que em 2023, os valores do tarifário praticado pela Portos dos Açores estavam atualizados de acordo com as taxas de inflação registadas nos anos anteriores.

No ano de 2024, tendo em conta a taxa de inflação registada no ano de 2023, que se cifrou nos 4,85%, a Portos dos Açores deveria proceder a uma atualização nessa proporção, o que não aconteceu, registando-se, na maioria das tarifas um aumento/atualização dos valores em 8%, muito acima da taxa de inflação registada, o que, não é legalmente aceitável, violando os preceitos básicos da portaria agora publicada e lesando de forma exponencial os direitos e interesses de todos os utentes da Marina;

5 - A atualização dos valores do tarifário agora aprovado pela Portos dos Açores não é consistente e igual para todos os serviços prestados, o que contraria a pretensão daquela entidade na atualização generalizada dos valores com base nas taxas de inflação registadas pois verifica-se, nesta portaria, atualizações de tarifário que vão desde os 1% aos 108%, o que legalmente não é aceitável, verificando-se uma clara violação dos direitos e interesses de todos os utentes da Marina;

6 - Alguns dos valores das tarifas agora a serem aplicados já incluem a taxa de IVA e outros não, o que denota alguma inconsistência na elaboração da portaria pois, ao analisar os tarifários de outras Marinas, constata-se que estes incluem o IVA na globalidade dos serviços prestados, sempre que este imposto seja devido ou então não o incluem em nenhum dos serviços, sendo feita uma referência expressa em ambos os casos;



7 - Até à entrada em vigor desta portaria, todos os sócios dos clubes náuticos com sede nas imediações da Marina usufruíam de uma redução de 20% sobre os valores cobrados, no que respeita à tarifa de utilização de posto de acostagem. De forma unilateral e sem qualquer aviso prévio, a Portos dos Açores, através desta portaria, reduziu para 10% o apoio que era concedido aos sócios dos clubes náuticos, o que se afigura como uma clara violação dos direitos adquiridos, lesando os direitos e interesses de todos os utentes da Marina;

8 - Não há, nem nunca houve, qualquer preocupação por parte da Portos dos Açores em ajustar os preços aplicados, consoante se tratasse de época baixa ou época alta, nem qualquer preocupação em serem concedidas reduções/deduções ao tarifário se se tratasse de contratos de longa duração, tal como se verifica noutras Marinas do país, pelo que esta portaria não vai de encontro aos interesses dos utentes da Marina;

9- Foi introduzida agora uma nova tarifa a ser cobrada respeitante ao fornecimento de água, energia elétrica e utilização de redes, a qual, até ao ano de 2023 estava incluída no valor da tarifa cobrada pela utilização do posto de acostagem. Na maioria das Marinas do país esta tarifa está incluída na tarifa de utilização de posto de acostagem e o valor agora a vigorar é excessivo e injusto pois não corresponde, de todo, ao consumo efetuado pelos seus utentes e ainda se torna mais injusto pois corresponde a uma percentagem do valor pago pela utilização do posto de acostagem. Por esse facto entendemos que foi violado o princípio da transparência, da informação prévia e da legalidade, o valor agora a ser cobrado não é aceitável, devendo manter-se esta tarifa incluída na tarifa de acostagem;

10 - Foi também introduzida uma nova tarifa, agravada em 50% sobre a tarifa da classe correspondente, para as embarcações dedicadas a alojamento de pessoas a bordo como atividade comercial. Uma vez que o regulamento da utilização e exploração de Marinas apenas fala em embarcações de recreio e embarcações marítimo-turísticas, as quais têm outro tipo de tarifas nesta portaria, entendemos que esta portaria é ilegal e a Portos dos Açores deverá ou alterar o regulamento de exploração e utilização de Marinas, incluindo este novo tipo de embarcações ou alterar a portaria para que no regulamento tarifário estas embarcações sejam consideradas como embarcações marítimo-turísticas, aplicando-se-lhes as tarifas desta classe de embarcações;

11 - A tarifa de resíduos que era de 4% sobre a tarifa de posto de acostagem foi agora, em 2024, aumentada para 6% desse valor, o que nos parece exorbitante e desproporcional, na medida em que na classe mais baixa das embarcações esse valor anual corresponde a 25,00€ e na classe mais alta a 182,00€. Somos de entendimento que esse valor, a ser cobrado, deve ser um valor fixo e não em percentagem pois é extremamente lesivo para os utentes e porque não corresponde ao consumo efetuado pelos mesmos. Noutras Marinas do país, o valor da tarifa de resíduos cobrada a todas as embarcações é de 10,00€ por embarcação. Comparando em Angra do Heroísmo, o valor



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

cobrado é 18 vezes superior a esse valor, para a classe mais alta! Por esse facto entendemos que o valor agora a ser cobrado não é aceitável, sendo altamente lesivo para os direitos e interesses de todos os utentes da Marina;

12 - Para as embarcações da classe VIII os valores dos aumentos nas tarifas dos postos de acostagem e no estacionamento em seco, ascendem a 35% face ao ano de 2023, não se percebendo essa enorme variação e que é muito dispare da variação ocorrida nas outras classes. Para além disso, a Portos dos Açores introduziu agora nesta portaria, e só para estas embarcações ou superiores, a utilização não deste tarifário, mas o da Portos dos Açores, quanto aos serviços de amarração e fornecimento de água, energia e uso de redes, o que não nos parece correto pois se estas embarcações fazem parte das classes deste tarifário da Marina, devem todos os serviços cobrados ser ao abrigo do mesmo, ainda que com agravamento de tarifas, como acontece noutras situações. Estes aumentos agora introduzidos pela Portos dos Açores não são legalmente aceitáveis e lesam os direitos e interesses de todos os utentes da Marina;

13 - Se se considerar uma embarcação da classe IV, os valores agora a serem pagos à Portos dos Açores, a partir do dia 1 de abril, em virtude dos aumentos preconizados por aquela entidade, em termos de tarifa de acostagem, tarifa de resíduos, tarifa de água, energia elétrica e redes, deduzido do desconto agora de 10% para os que sejam sócios dos clubes náuticos, verifica-se que há um aumento, em relação ao ano de 2023, de cerca de 26%, o que se nos afigura descabido, desproporcional e completamente desajustado da realidade, não sendo legalmente aceitável e afigura-se altamente lesivo para os direitos e interesses de todos os utentes da Marina;

14 - A Marina de Angra do Heroísmo continua sem uma rede de terra instalada nos vários pontões há já vários meses, sem que se vislumbre a sua instalação, lembrando-se uma vez mais que a sua inexistência coloca em risco a vida dos utentes da Marina, com incidentes já registados no passado. Essa sim uma questão prioritária e urgente, que ao contrário da imposição indiscriminada de aumentos de tarifário, deveria nortear e apressar a atuação das entidades responsáveis, uma vez que a vida humana pode ser posta em causa. Nesse sentido, apelamos ao bom senso da entidade gestora da Marina para que, de imediato proceda à sua instalação”.

CAPÍTULO IV

DILIGÊNCIAS EFETUADAS

Na reunião da Comissão, ocorrida a 17 de junho de 2024, esta deliberou ouvir, presencialmente ou com recursos a meios telemáticos, o primeiro subscritor da Petição, o membro do governo com



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

competência na matéria, a Portos dos Açores, S.A., a Câmara Municipal de Angra do Heroísmo e a Câmara de Comércio e Indústria de Angra do Heroísmo.

Deliberou, igualmente, solicitar parecer escrito ao Clube Náutico de Angra do Heroísmo.

De referir que, o Clube Náutico de Angra do Heroísmo emitiu parecer, o qual se encontra anexo ao presente relatório e que dele faz parte integrante.

Da Audição de José António Morais Bettencourt, ocorrida a 1 de julho de 2024:

<https://video.alra.pt/Asset/Details/d4c36365-2a03-450d-9429-333957e3407f>

Dando palavra ao senhor José António Morais Bettencourt que faz a sua intervenção inicial, afirmando a sua intenção de tentar revogar a portaria, que de acordo com o senhor, é abusiva e nem sempre cumpre a legalidade, para além de referir a facilidade com que, 146 assinaturas, muito significantes para os utentes da Marina, foram obtidas. Posteriormente, salienta que as outras Marinas açorianas não se posicionaram sobre o assunto, pois, a maioria das faturações destas Marinas são feitas no início do ano, logo ainda não estão a sentir os efeitos do aumento, clarificando, no entanto, que não se opõe a aumentos na Marina, somente quer que esses aumentos reflitam a realidade. Posto isto, o Senhor José Bettencourt começa por notar algumas incongruências que ele identificou na portaria, nomeadamente que é dito que os aumentos seguem a taxa de inflação, no entanto, a taxa de inflação em 2023 foi de 4,5%, enquanto o aumento geral das taxas foi de 8%, referindo também a inconsistência dos aumentos, dando exemplos de aumentos de 35%, 2% ou até 1%, sendo importante referir que os últimos dois exemplos são incisos por cima de uma taxa da acostagem que aumentou 8%. Para além disso, aponta para como é afirmado que o tarifário está abaixo do que resultaria se tivessem atualizado o tarifário, o que não é verdade, pois a partir de 2021 sempre houveram aumentos que refletiam com a taxa de inflação, clarificando que em 2020, houve uma taxa de inflação de 0,1%, em 2021, houve taxa de inflação de 0,9% e em 2023, houve taxa de inflação de 5%, ou seja um aumento de 6% nestes anos, logo em 2023 para 2024, para acompanhar a taxa de inflação de inflação, o aumento deveria ter sido de 4,85%, ao contrario do aumento de 8% observado. O senhor realça que nos últimos dois anos houve um aumento de 13%, muito superior à taxa de inflação, dando exemplo das taxas mais utilizadas da Marina, as taxas da acostagem, onde é verificado um aumento de 8% em todas as classes com a exceção da última classe, que teve um aumento de 35%, também exemplifica as taxas de estacionamento a seco, que também aumentou 8%, apresentando de igual forma um aumento de 35% para a ultima classe, posteriormente aponta à taxa de varagem que apresentou um aumento de 5,1, com aumento de 10,1 nos últimos dois anos.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Para além disto, o senhor António Bettencourt aponta à criação de novas taxas, nomeadamente, taxa de fornecimento de água, fornecimento de energia elétrica, e utilização de redes, que anteriormente estavam incluídas na taxa de acostagem, sendo agora um valor percentual superior a ela, criticando também a falta de equidade no facto de que barcos com gastos iguais mas de classes diferentes acabarão por pagar preços diferentes, sugerindo que deveria ser feito pagamento por consumo efetivo ou com um valor universal. Após isso, o senhor refere a criação de um tarifário que foi agravado em 50%, para barcos de casa e de alojamento, no entanto, esta tipologia de embarcações não está presente, quer no regulamento de embarcações de recreio, decreto lei 93/2018, quer na legislação nacional sobre embarcações GMT, decreto lei 149/14, quer na legislação regional sobre as embarcações GMT, decreto legislativo regional 23/2007/A. Posto isto, o senhor reitera que a única entidade com capacidade de classificar embarcações, é a DGRM, logo, esta tipologia utilizado na portaria da Marina legalmente não existe, sendo que houve por parte da Secretaria Regional do Turismo, Mobilidade e Infraestruturas, uma excedência às suas competências. Seguidamente, o senhor afirma sobre um aumento para 6% da taxa de resíduos, que aumentou 2% de 2023 para 2024, sendo que como esta está ligada à taxa de costeagem, que por si já aumenta 8%, o total de aumento da taxa de resíduos acaba por ser 10%, sendo que o valor médio pago pela taxa de resíduos é 62,27 euros, o valor mínimo é 25,51, e o máximo é 180,55 euros, algo que o senho considera excessivo, comparando com a Marina de Funchal, que anualmente paga 10 euros pelos resíduos. Adicionalmente, diz que a taxa de redução para a taxa de acostagem de sócios de clubes náuticos da Região diminuiu de 20% para 10%, criticando o modo de que esta decisão foi tomada, sem informar ou discutir com qualquer um dos clubes, para além de provocar uma diminuição no financiamento dos clubes, reduzindo assim por consequência as suas atividades, em particular com os jovens. Ainda mais, o senhor critica a decisão de diminuir a taxa de costeagem em 10% para os funcionários da Portos dos Açores, já que é inconsistente, sendo que, posteriormente o senhor realça a importância de escolas dos clubes navais, e consequentemente dos clubes em si, exemplificando o fim da atividade de vela no clube de Santa Maria como uma grande perda pois diminuirá o interesse jovem na área. Posto isto, o senhor afirma ter enviado uma tabela com os aumentos efetivos das taxas, nomeadamente da acostagem, que, devido às taxas adicionais, traduz-se num aumento de 26% em todas as classes, exceto a última cujo aumento foi de 57,23%, posteriormente questionando se os estrangeiros nas Marinas estão a ser priorizados acima dos Açoreanos. Seguidamente, o senhor António Bettencourt apresenta a sua pesquisa sobre o preço das Marinas Açoreanas comparando com as de outros sítios, começando por exemplificar que, na Marina de Porto Santo na Madeira, uma embarcação de 12 a 14 metros paga 840 euros por ano, enquanto nos Açores pagaria 1245,55 euros, sendo que, apresenta Marinas de Portugal continental, no escalão 11, onde custa também



por volta de 800 euros, levando o senhor a reiterar a sua incompreensão com os preços nos Açores. Após isso, clarifica como a compra de embarcações é feita na Região, no caso, maioritariamente de segunda mão, com exceção de embarcações turísticas, que são feitas com apoio de 60%, sendo que a maioria dos proprietários faz empréstimos de media duração para tal. Posteriormente afirma que houve uma violação clara do regulamento da exploração das Marinas dos Açores, dado que o artigo 1, no ponto 2, afirma que qualquer alteração tem de ser previamente alertada pelos Portos dos Açores, sendo que o aumento excecional de taxas não o foi. Finalmente, o Senhor José queixa se do tempo de implementação da portaria, já que como as outras Marinas fazem a sua faturação em janeiro, não apanharam de imediato com as mudanças, ao contrário de na Terceira, que muda no fim de contrato, fazendo com que se sintam discriminados e prejudicados, sugerindo que a mudança deveria ter sido universalmente aplicada em 1 de janeiro, notando também que advogados já foram contactados, e que embora preferisse que não chegasse a esse ponto, a resolução jurídica é de facto uma opção.

O senhor José António Morais Bettencourt passa a palavra ao seu colega Mário Duarte para que possa completar a sua intervenção inicial, apresentando a sua insatisfação com o modo de como as decisões são tomadas, ou seja, secretamente, e somente apresentadas depois de já tomadas, prejudicando assim quem é afetado, adicionalmente apresenta as suas frustrações com as taxas de resíduos abusivas, para além da gradual diminuição de regalias disponíveis aos utentes, drasticamente diminuindo a qualidade do serviço provido pela Marina, tornando mais difícil para os Açoreanos utilizarem as Marinas devido também, aos preços excessivos.

Dada a intervenção inicial concluída, são começadas as questões pelo deputado Francisco Lima (CH), que pergunta se o senhor José António Morais Bettencourt tentou contactar com a Portos dos Açores para chegarem a algum entendimento, ou pelo menos apresentarem as suas insatisfações.

O senhor José Bettencourt responde, que foi tentado contacto através do responsável pela Marina, dado que a falta de administrador na Terceira dificulta muito o contacto, no entanto foi escrito no livro de reclamações, mas a resposta acabou por ser insatisfatória, dado que o senhor clarifica que o contrato inicial atinente à Marina foi unilateralmente alterado pela Portos dos Açores, mas a Portos dos Açores nunca respondeu diretamente nenhuma questão quando lhe foi inquirido sobre tal.

Seguidamente, o deputado Francisco Lima utiliza o seu direito a réplica para questionar se o



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

senhor Bettencourt concorda que, a não existência de um administrador residente na Terceira dificultou o diálogo entre a Marina e a Portos dos Açores e também, inquire sobre a opinião do senhor sobre a incompetência demonstrada pelas administrações pertinentes.

O senhor José Bettencourt clarifica que a falta de um administrador residente na ilha absolutamente dificulta o diálogo, e que a Portos dos Açores deveria ter mais iniciativa, por exemplo renovando o regulamento de exploração das ilhas dos Açores, exemplificando que o sistema de matrículas das embarcações mudou, mas a legislação não evoluiu para acompanhar a mudança.

Posto isto, o deputado Luís Leal (PS) toma a palavra, questionando se os senhores petionários foram algumas vez informados das mudanças pretendidas pela Portos dos Açores durante o processo do seu planeamento, ou se só foram informados no momento da sua aplicação.

O senhor José Bettencourt reitera o ponto 2 do primeiro artigo, reiterando também que em ponto nenhum foram avisados por nenhum dos métodos previstos, apresentando também a sua suspeita de que foi feito propositadamente. Posteriormente apresenta novamente a discrepância entre o valor de inflação de 4,85%, e os valores apresentados de aumento, de 26% e 57,23% para a última classe.

O deputado Luís Leal exerce o seu direito de réplica, perguntando se não houve uma audiência de interessados num regulamento que afetou de forma clara e imediato todos aqueles que são os utentes da Marina.

O senhor Mário Duarte toma a palavra, acrescentando que o único conhecimento que obteve foi uma carta que apresentava o valor que tinha de pagar, subindo de 900 euros para mais de 1200 euros.

Após esclarecido, a deputada Nídia Inácio (PSD) toma a palavra, pretendendo ser esclarecida entre regulamento e portaria.

Logo, o senhor José Bettencourt clarifica que, em relação à portaria não lhes foi informado absolutamente nada, porém quanto ao regulamento não é capaz de dizer com certeza, por ter sido há muito tempo.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Dando início à segunda ronda de inscrições, o deputado Luís Leal toma a palavra, querendo saber se, após o silêncio inicial da Portos dos Açores, agora já estão a conseguir melhor contacto.

O senhor José Bettencourt clarifica, negando que de facto, não conseguiram nenhum contacto em ponto nenhum.

Seguidamente, o deputado Joaquim Machado (PSD) toma palavra, perguntando sobre quando ocorreram as últimas alterações do tarifário da Marina de Angra, e qual o nível de informação e aviso que lhes foi disponibilizado, posteriormente, pergunta o valor da taxa devida na Marina de Porto Santo por embarcação, e o valor correspondente aos conjuntos dos pagamentos AV de estacionamento em Funchal para a mesma embarcação.

O senhor José Bettencourt responde que, no Porto Santo os tarifários anuais são 870 euros, de embarcações de 12 a 15 metros, sendo que no norte do país embarcações destas custariam 805,19 euros. Em relação à Marina do Funchal, o senhor exemplifica a Marina de Cascais, afirmando que comparar o que não é comparável não é correto, já que os Açores são uma região pobre a nível europeu. Posteriormente, em relação aos aumentos, reitera que os aumentos de 2021, 2022, e 2023 foram todas em correspondência com a taxa de inflação, com exceção à de 2024, onde os 4,85% não são respeitados, em vez disso sendo 26%, e para última classe 57%.

Seguidamente, o deputado Joaquim Machado utiliza o seu direito a réplica para defender a sua pergunta sobre valores, e também, inquirir sobre qual seria o valor diária para uma embarcação, na opinião dos petionários, que seria simultaneamente correto e suficiente para a Marina, de acordo com a embarcação analisada nas faturas disponibilizadas à comissão, dado que os valores observáveis nelas são um aumento 53 cêntimos por dia, ou seja que antes pagaria 2,05 euros por dia, no ano seguinte passará a pagar 2,58 euros por dia.

O senhor José Bettencourt responde, reiterando que o aumento de 26% na maioria das taxas é inaceitável e uma violação do que era previsto.

Posto isto, o deputado Joaquim Machado faz uma interpolação, referindo somente que o valor referido, corresponde a 194 euros por ano.

Dando início à terceira ronda de inscrições, o deputado Luís Leal toma a palavra, questionando se, caso o aumento correspondesse ao aumento da inflação, isso seria aceite pela Marina.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Seguidamente, o deputado Joaquim Machado toma também a palavra, reiterando a sua pergunta, querendo saber desde quando se efetuam atualizações e quais os contactos e formas de participação dos utentes da Marina na alteração de regulações e preços.

O senhor José Bettencourt primeiro confirma que se o aumento acompanhasse a percentagem de inflação, então não haveria qualquer problema, porém, em relação aos aumentos, afirma que não se recorda, por isso não pode responder, nem dizer se foi informado. Após isso, o senhor Mário Duarte toma a palavra, reiterando que custos de manutenção são reais, porém, critica medidas de outras Marinas, realçando que todas as Marinas devem ser tratadas de igual modo. Apontando que Marinas da Terceira foram feitas em 85% pela comunidade, e como tal não faz sentido as medidas que foram tomadas em relação à ilha.

Dado isto, a audição foi dada como terminada.

Da Audição da Direção da Marina de Angra/Portos dos Açores, S.A., ocorrida a 18 de julho de 2024:

<https://video.alra.pt/Asset/Details/ef96cc0e-c7bd-4074-9a99-31ad3e6720ac>

Dando a palavra ao Dr. Paulo Luís, o vogal do Conselho de Administração da Portos dos Açores, que começa a sua intervenção inicial apontando que, a portaria número 14 de 26 de março de 2024, da Secretaria Regional de Turismo, Mobilidade e Infraestruturas, veio a aprovar o regulamento de tarifas de Marinas e Núcleos de Recreio Náutico, sobre jurisdição da Portos dos Açores, nos termos previstos no número 2 do artigo 6 do regulamento de sistemas tarifário dos portos da Região Autónoma dos Açores aprovado por Decreto Legislativo Regional número 14/2002/A de 12 de Abril, sendo que, nota também, o período de instabilidade política provocada pela queda do 13º Governo Regional dos Açores, concorrência de adições antecipadas e a tomada de posse do novo governo eleito o que veio dificultar todo o processo de aprovação das propostas de alteração tarifária apresentadas pela Portos dos Açores em tempo ajustado. Seguidamente, afirma que, a portaria número 14 de 26 de março de 2024, da Secretaria Regional de Turismo, Mobilidade e Infraestruturas, não prevê apenas uma mera atualização de tarifas mas sim, verdadeiras alterações ao regulamento, introduzindo novas disposições e modificações à redação anterior, não obstante no seu preâmbulo se referir que importa proceder a uma atualização do tarifário, tal atualização podendo ir além da mera revisão dos valores das tarifas, assim, a alteração preconizada pela portaria 14/24, de 26 de Março de 2024 ocorre no contexto de revisão das tarifas das Marinas e Núcleos de Recreio Náutico sob jurisdição da Portos dos Açores SA.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Continuando, elabora que, face à inexistência, ou pouco significativa atualização que as mesmas conheceram durante um largo período, efetivamente perto de uma década entre 2010 e 2017, sem qualquer aumento, e face ao caráter deficitário apresentado pelo segmento da atividade da Náutica, mostrou-se necessário corrigir tal circunstância procurando-se garantir a própria sustentabilidade desse segmento da atividade da Portos dos Açores SA, sendo a única forma de se assegurar a manutenção das infraestruturas portuárias dos serviços e Recursos Humanos afetos à Náutica de Recreio bem como os investimentos em modernização de equipamentos ou construção de novas infraestruturas. Refere que, para o efeito, efetuadas análises com os tarifários das Marinas tidas como referência a nível Nacional, por exemplo Funchal Cascais e Lagos, constatou-se que os valores em vigor na Região Autónoma dos Açores mantinham-se e ainda se mantém muito abaixo dos praticados na generalidade daquelas infraestruturas náuticas, ainda assim salienta-se que mesmo com a proposta agora apresentada e a alteração de tarifas nela prevista o respetivo valor manter-se-á sempre os mais baixos do país. Consequentemente, afirma que a diferença de preços para um mesmo serviço praticado noutras marinas, aliado à descontinuidade da atualização e, nem sempre proporcional à evolução do IPC, justificam assim a reestruturação das tarifas praticadas nas Marinas e Núcleos de Recreio Náutico sob jurisdição da Portos dos Açores SA apresentados no último tarifário aprovado, notando que, além desse objetivo procurou-se ainda corrigir assimetrias entre Marinas ou Núcleos de Recreio Náutico da Região Autónoma dos Açores que não se justificavam, pretendendo-se assim uma uniformização de tarifários sem discriminar populações ou Ilhas entre si visando assegurar a nível regional um standard de serviços, instalações e equipamentos adequados à crescente procura que se vem assistindo sobretudo pós pandemia Covid-19, afirmando que apenas dessa forma será possível a Portos dos Açores desenvolver de forma efetiva a exploração de todo o potencial que o mercado da Náutica apresenta no sentido de diversificação de fontes de receita da sua atividade, afirmando no entanto que, neste percurso não se esqueceu a garantia de equidade, tratando de forma igual o que é efetivamente igual, diferenciando-se o que é diferente, exemplificando, com o surgimento nas Marinas de uma nova tipologia de embarcações dedicadas a alojamento de pessoas a bordo os ditos barcos alojamento, barcos casa ou outras embarcações semelhantes, novas exigências e também novos encargos foram necessários. Finalmente, concluiu dizendo que, importa salientar que as tarifas previstas no regulamento de tarifas das Marinas e Núcleos de Recreio Náutico sobre jurisdição da Portos dos Açores SA, são fixadas e atualizadas nos termos previstos no artigo 11º e segundo ponto do referido regulamento do sistema tarifário dos postos da região autónoma dos Açores, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional número 14/2002/A de 12 de Abril, considerando nomeadamente, os custos totais inerentes à disponibilidade e ao uso dos meios operacionais e humanos integrados nas unidades operacionais prestadoras dos serviços



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

portuários, adicionando que o tarifário praticado pelos portos estrangeiros e nacionais e o índice de preços do Consumidor devendo ser efetuadas, de modo que os custos totais dos serviços prestados a um tipo ou classe de navio ou categoria de carga, não sejam indevidamente suportados, respetivamente, por um outro tipo ou classe de navio ou categoria de carga, logo que tomou conhecimento da publicação do regulamento de tarifas das Marinas em Jornal Oficial da Região Autónoma dos Açores no dia 26 de Março a Portos dos Açores procedeu à sua imediata divulgação no seu site oficial e cada Marina ou Núcleo de Recreio Náutico garantiu a fixação do mesmo em locais visíveis a todos os utentes que se deslocam aos edifícios administrativos, não tendo sido a Marina de Angra de Heroísmo exceção.

Dando início à primeira ronda de questões, o deputado Francisco Lima (CH) toma a palavra, perguntando se o Dr. Paulo Luís confirma que nos últimos dois anos, os aumentos foram de acordo com a evolução da taxa de inflação, pergunta também se a Portos dos Açores ouviu os petionários referentes ao caso, e como responde a isso, inquire também se o senhor confirma que os aumentos estão acima dos valores pretendidos, pede clarificação sobre a necessidade dos aumentos, pede que elabore sobre a falta de uniformização em relação à data de aplicação das novas taxas, nomeadamente em relação à ilha da Terceira onde foram aplicadas mais cedo e pergunta se devido à suposta ilegalidade dos aumentos, a Portos dos Açores pretende reverter as medidas.

O Dr. Paulo Luís toma a palavra, clarificando que de momento a empresa não tem em mente reverter o tarifário, procurando ter uma política sustentável, tanto ambientalmente como financeiramente, posteriormente, em relação aos aumentos, o senhor elabora que, como não houve aumentos durante quase uma década, exemplifica que entre 2010 a 2024, o aumento deveria ter sido de 24,83% devido ao aumento de inflação, no entanto, só a partir de 2018 começou a haver um aumento de tarifário de 16,35%, logo o que aconteceu no último ano não foi uma mera atualização de tarifário, mas sim uma revisão total dele, levando em consideração os anos de aumento não contabilizados e adicionando algumas tarifas novas, uniformizando algumas assimetrias, reiterando que o tarifário é universal a todas as ilhas. Para além disso, explica que a diferenciação de tempo entre a ilha Terceira e as outras, não é prejudicial pois é só uma diferença em quando os utentes vencem ao longo do ano, exemplificando que os valores objetos de atualização de tarifário foram, na Marina de Angra do Heroísmo, 91 mil euros, na Horta, 106 mil euros, Ponta Delgada 104 mil euros, Vila do Porto 33 mil euros, acabando por reiterar novamente que os novos valores entram em vigor no momento de vencimento do contrato que na esmagadora maioria é anual. Posteriormente, afirma não ter conhecimento que tenha havido má



comunicação com os utentes, reiterando a legitimidade do processo de decisão sobre o novo tarifário, concluindo que para a Portos dos Açores, todos os utentes das Marinas são seus parceiros, e que esta é a postura que pretende manter futuramente.

O deputado Francisco Lima utiliza o seu direito a réplica para inquirir se a ideia do aumento atual foi recuperar tudo o que não foi cobrado anteriormente, seguidamente pergunta como tanto a Marina de Angra do Heroísmo tal como a de Ponta Delgada ambas sejam expandidas com somente 100 mil euros.

O Dr. Paulo Luís clarifica que não é intenção da empresa recuperar tudo o que não foi anteriormente cobrado, aprofundando que, os aumentos às tarifas que transitam de ano para ano seguiram o valor de inflação normal, no caso de 2024, foi de 5,08%, 2023 foi de 0,9%, 2022 foi de 0%, 2021 foi de 0,4%, 2020 foi de 0,5% e 2018 foi de 6%. Seguidamente nota as principais alterações, nomeadamente redução de desconto de 20% para 10% de quem é socio de clubes náuticos, e divisão das tarifas de utilities, como água e luz, que é 2% aplicado sobre o valor da tarifa, concluindo que o valor de aumento fundamental segue o nível de inflação, somente estes valores excecionais é que acabam por aumentar o valor acima do esperado, porém sem nenhuma violação sendo praticada pela Portos dos Açores. Seguidamente, sobre os valores de expansão das Marinas, clarifica que está relacionado aos vencimentos dos contratos, notando que a Marina de Angra foi inaugurada há cerca de 20 anos e começou a sua operação em maio, logo muitos dos utentes que são fundadores da Marina de Angra, realçando a sua antiguidade, possuem contratos que coincidem com períodos depois da revisão do preçário, que é em 1 de abril, logo quem tinha contrato antes dessa data não sofre revisão até o ano seguinte.

Seguidamente, a deputada Nídia Inácio (PSD) toma a palavra, pretendendo saber a opinião do senhor sobre se a atividade náutica é rentável e sustentável para a região, perguntando também como tem sido a evolução ao longo dos anos financeiramente e se houve investimentos na Marina de Angra.

O Dr. Paulo Luís reitera que a atividade náutica é deficitária, porém é necessária e merecedora de investimento, realçando a importância das Marinas para os Açoreanos e pessoas em geral, realçando que durante 5 anos de apuramento confirmaram sem sobra de dúvida que a atividade não é locável, deficitado por volta de 350 mil euros, dos quais desde 2018 vem sempre descendo, notando que em 2018 teve défice de 1 milhão e 200 mil euros, em 2019 teve défice de 1 milhão e 100 mil euros, em 2020 teve défice de 1 milhão e 300 mil euros, em 2021 teve défice de 453 mil



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

euros, em 2022 teve défice de 353 mil euros. Seguidamente exemplifica que na ilha Terceira a área de manutenção está na Praia da Vitória, porém também efetua manutenção à Marina de Angra do Heroísmo, porém, este custo não está aplicado à Marina de Angra do Heroísmo, protendo se fosse necessário proporcionalizar os custos flexíveis nos diferentes quadros, o valor deficitário seria ainda maior. Concluindo, afirma que desde 2020, a Marina de Angra do Heroísmo teve melhoramentos na ordem de 900 mil euros, alguns relacionados aos melhoramentos no Porto das Pipas, cerca de 210 mil euros mais o IVA, sendo que também na instalação de equipamentos flutuantes, água e luz, foram cerca de 600 mil euros mais IVA, não incluindo a estrutura de gasto da própria Marina.

Utilizando o seu direito a réplica, a deputada Nídia Inácio inquire se o governo pretende que as Marinas continuem sob alçada da Portos dos Açores.

O Dr. Paulo Luís reitera que sim, clarificando que um modelo deficitário não interessaria a qualquer outro tipo de modelo de funcionamento para além do atual, reforçando a abertura a diálogo para melhorar e garantir um produto de qualidade para os açorianos e estrangeiros, notando os planos de substituição da lavandaria do espaço da Marina de Angra do Heroísmo, investimento na requalificação de águas quentes para medidas mais sustentáveis, garantindo que o carácter de investimento da Portos dos Açores será mantido para continuar a garantir o sucesso e desenvolvimento da atividade.

Seguidamente, a deputada Andreia Cardoso (PS) toma a palavra, perguntando sobre quando a Portos dos Açores propôs o novo regulamento à tutela, se o regulamento que foi publicado corresponde exatamente ao regulamento que foi proposto, pretendendo também que o Senhor Administrador justifique a suposta não concordância com a lei no que toca no tempo de antecedência sobre o aumento tarifário, perguntando se concorda também que a não auscultação dos utentes é uma violação da lei. Adicionalmente pede que comente sobre os valores de aumentos, não condizendo com os valores da taxa de inflação, e adicionalmente, inquire sobre o ofício remetido pelos petionários à Secretaria Regional da tutela com o conhecimento da Portos dos Açores, notando também as reclamações dos petionários, inquirindo se está ciente do teor das respostas que lhes foram dadas, e se concorda. Adicionalmente inquire sobre as novas tipologias de embarcações não legítimas e o sistema de matrícula de embarcações ultrapassado no regulamento.

Respondendo, o Dr. Paulo Luís explica que, foi proposto no mês de setembro a tutela com revisão



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

e atualização do novo tarifário, admitindo desconhecer se houve alguma alteração a partir desse ponto, notando que a aprovação aconteceu no dia 26 de março de 2024, e no dia seguinte, a Portos dos Açores utilizou todos os mecanismos de divulgação para informar os utentes, sendo que sobre o prazo de divulgação, como é uma alteração do tarifário, afirma que o prazo de antecedência utilizado, mesmo sendo curto, cumprirá o que está em vigor. Seguidamente, em relação a se viola ou não a audiência das pessoas, afirma que do que tem conhecimento, exceto em 2018 em que envio de cartas foi utilizado, desconhece na totalidade se houve ou não audições das pessoas e utentes das Marinas, afirmando ter um compromisso de diálogo com as pessoas e presença direta no terreno, pretendendo seguir com esse compromisso no futuro da administração, conhecendo diretamente todos os utentes ao máximo, e com quem trabalha, mesmo que não seja totalmente possível ouvir todos por serem muitos, ainda assim, afirma ter os melhores diretores de Marinas do país, criando proximidade e comunicação fácil e direta com os utentes. Para além disso, afirma que o valor estipulado para aumento das tarifas é 5,08%, em relação ao ofício remetido pelos petionários, afirma ter conhecimento sobre a petição apresentada e tem conhecimento das queixas dos petionários, não tendo nada a acrescentar à resposta que lhes foi dada no momento. Posteriormente, relativamente às tarifas e designações de embarcações, explicita que com a alteração do tarifário, foram adicionadas essas designações para melhor identificar as embarcações, recolhendo boas práticas de outras Marinas boas para trazê-las para os Açores.

Recorrendo ao seu direito de réplica, a deputada Andreia Cardoso reiterou que o Decreto Legislativo Regional de 2002 diz claramente que a publicitação a título excecional tem de ser feita com 30 dias de antecedência, procurando uma explicação, sendo que outra nota que faz é que os senhores apresentaram a proposta em setembro à tutela, devendo ter sido aprovada e publicada em devido tempo, pretendendo de novo, uma explicação, reiterando a questão de se ela foi alterada ou aprovada sem alterações, sendo que em relação à tipologia de barcos, inquire novamente sobre a sua ilegalidade dentro de Portugal e, concluindo, inquire sobre a tentativa de justificação da mudança como uma atualização do tarifário, pondo a em causa, e perguntando se houve alguma alteração do tarifário da Câmara Municipal de Angra do Heroísmo em relação à Portos dos Açores e se ao nível de seguros houve alguma alteração de custos em relação à Marina de Angra.

O Dr. Paulo Luís clarifica estar totalmente confortável em responder às questões dos deputados, afirmando que a Portos dos Açores assume todas as responsabilidades e compromissos a que se comprometeu previamente à chegada do gabinete atual, sendo que, reitera que, a Portos dos



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Açores sempre procurou cumprir com os seus deveres legais, tanto quanto ao tempo de antecedência quanto à designação de revisão do tarifário. Dado isso, afirma considerar que mudanças de tarifários são momentos sensíveis na atividade náutica, logo, reitera a intenção de maximizar a comunicação e interligação entre os utentes, Câmara do Comércio e a Portos dos Açores em tópicos sensíveis como alteração de tarifários, para garantir o progresso e sucesso da atividade através do diálogo, acabando por também, defender o uso das novas designações de tipologias de embarcações como legítimas, e não ilegalidades. Seguidamente, sobre as tarifas de utilities, como água ou luz, sendo 2% acima dos valores, afirma que foram um passo à frente na sustentabilidade dos espaços e para o ambiente, afirmando que o preço mais comum é 2 ou 3 euros por mês, explicando, no entanto, que os 2% seriam aplicados em função do tipo de cada embarcação. Por último, afirma estar totalmente desinformado sobre a situação dos seguros, no entanto, destaca que, devido a ser uma área adjacente a sinistros, é possível que haja alguma alteração.

Seguidamente, o deputado Nuno Barata (IL) toma a palavra inquirindo se há, por parte da Portos dos Açores, intenção de melhorar o sistema tarifário para fazer com que as Marinas dos Açores deixem de ser deficitárias - após ter feito um enquadramento da situação económica de algumas Marinas e da Portos dos Açores em geral.

O Dr. Paulo Luís responde, clarificando que os números de contratos ativos residentes já estão muito equilibrados entre Ponta Delgada, Angra do Heroísmo e Horta, tendo respetivamente, 151, 152 e 172, sendo que Vila do Porto tem 65 contratos. Posteriormente, afirma que a empresa ainda não penso em modificar o tarifário, tendo focado em conhecer as pessoas e o ambiente em que trabalha até setembro, garantindo que o tópico acabará por ser levantado e analisado, com alguma possível mudança ou revisão dele, sendo que em relação ao terraplano da Praia da Vitória, afirma ter interesse e para melhorar a infraestrutura por lado da internagem e torná-lo mais produtivo.

Posto isto, o deputado Nuno Barata retoma a palavra em réplica para reiterar a questão sobre a urgência de alterar o tarifário, notando novamente as diferenças nas Marinas.

O Dr. Paulo Luís reafirma que isso de momento não é a prioridade da empresa.

Dando início à segunda ronda de perguntas, a deputada Andreia Cardoso toma a palavra, reiterando a sua convicção de que a Portos dos Açores não cumpriu com os seus deveres legais no



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

que toca à prática de auscultação, ao prazo de aviso de antecedência e ao aumento de acordo com a taxa de inflação, questionando se na perspetiva do senhor teria proposto este mesmo tarifário, questionando também a utilidade de uma tarifa da água.

Na resposta, o Dr. Paulo Luís explica que como análise do tarifário ainda não foi uma prioridade, não pode afirmar se apoiaria este mesmo, ou não.

Utilizando o seu direito a réplica, a deputada Andreia Cardoso retoma a palavra reiterando a sua afirmação de que o regulamento não cumpre a lei, e inquire se a Portos dos Açores está disponível para fazer um novo regulamento em tempo útil que cumpra com legalidade, pondo também em causa novamente o tempo de antecedência de publicitação.

Seguidamente, o Dr. Paulo Luís reitera a sua afirmação de que a tutela setorial considera que portaria 14/2024 de 26 de março não constitui uma atualização mas sim uma substancial alteração do regulamento, justificando o curto tempo de antecedência de publicitação, afirmando de novo a abertura da empresa ao diálogo e a ligação com as pessoas na área, realçando a disponibilidade para alterações com o bem de todos em mente, afirmando também que o método de definição de tarifário será igual ao de sempre.

Posteriormente, a deputada Nídia Inácio tomou a palavra, inquirindo se a nova administração está a levar em consideração a rede de terra nos diversos pontões, e para além disso, questiona se as alterações do tarifário aplicadas na Marina de Angra também se aplicaram às outras Marinas, querendo também saber mais sobre o processo de divulgação da informação aos utentes.

Em resposta, o Dr. Paulo Luís realça importância da segurança para a Portos dos Açores, referindo que, na Marina de Angra do Heroísmo, foi concluído em 2023 a remodelação da estrutura metálica e pontões, apontando que investem em revestimento de cabos PVC embutidos na própria estrutura metálica, com exceção dos pontões A e B, no entanto, foi feito um revestimento nas uniões entre os Pontões para melhorar a segurança. Seguidamente, elogia os colaboradores da Portos dos Açores, como competentes e sempre presentes, realçando a união entre os Portos das Ilhas, referindo que todas as ilhas têm exatamente os mesmos tarifários, acabando por comparar os valores de Angra do Heroísmo com o Funchal, onde os preços são o dobro. Admite que a empresa preferia não passar um preço tão alto, mas afirma que a partir do momento que foi publicada a portaria, a Portos dos Açores publicou-a e imediatamente no seu site e em todos os espaços pertinentes, clarificando também, que com exceção de 2018, nunca houve prática de



informar diretamente cada utente.

Utilizando o seu direito a réplica, a deputada Nídia Inácio retoma a palavra, reiterando a sua questão de se, utentes de outras Marinas para além de Angra do Heroísmo também começaram a pagar no novo tarifário ao mesmo tempo.

O Dr. Paulo Luís responde afirmando que o tarifário teve efeito em todas as ilhas.

Posto isto, o deputado Francisco Lima toma a palavra, pedindo provas da realidade deficitária da atividade náutica, apresentando alguns dados que contradizem essa afirmação, perguntando também se os utentes ocasionais também foram levados em consideração na designação das taxas, acabando por questionar a opinião do Dr. Paulo Luís sobre as implicações ideológicas dos aumentos efetuados.

O Dr. Paulo Luís explicita que não existe qualquer tipo de motivação ideológica, clarificando também que os aumentos de taxas são aplicados tanto a residentes, como não residentes, realçando a relevância positiva de utentes ocasionais extremamente ricos, afirmando que não houve, nem há, qualquer ataque à classe média, referindo que o acumulado de 2010 até 2024 deveria ter sido de 24% quando foi somente 16%. Posteriormente, em relação aos resultados positivos, afirma que a empresa tem inúmeras atividades, explicitando procurar o mínimo de sustentabilidade para cada atividade, pela necessidade de tentar manter a Portos dos Açores a funcionar de acordo com a realidade económica da região, prometendo continua a apostar nas Marinas para os açorianos.

Utilizando o seu direito a réplica, o deputado Francisco Lima retoma a palavra, inquirindo mais detalhes sobre os custos que as atividades náuticas implicam, questionando também, sobre os subsídios da Portos dos Açores, perguntando se existe uma estratégia para fazer com que a empresa pague menos com dinheiro dos contribuintes e fazer mais investimentos com base em fundos comunitários.

Respondendo, o Dr. Paulo Luís informa que sobre a estrutura de gastos que conta com os gastos diretos das Marinas, prometendo entregar os papéis com os valores exatos aos deputados, seguidamente afirma que a obtenção de equipamento da Portos dos Açores é feita através do governo, sendo incompatível com a visão pretendida do deputado, realçando a importância de manter sustentabilidade e rentabilizar minimamente as atividades.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Começando a terceira ronda de questionamento, Francisco Lima toma a palavra, inquirindo se a Portos dos Açores pensa reunir-se com os peticionários para resolverem as coisas devidamente.

Seguidamente, a deputada Nídia Inácio toma a palavra, pedindo uma enumeração das Marinas mais baratas em Portugal, de acordo com as classes de embarcações.

Posteriormente, a deputada Andreia Cardoso toma a palavra, reiterando as suas afirmações de incumprimento com a legalidade por parte da Portos dos Açores, inquirindo também, se no processo de benchmarking a Marina de Porto Santo e outras geridas pela Docapesca também foram analisadas, perguntando seguidamente, quais foram os resultados das avaliações feitas pela SEGMA ao sistema terra, e se a SEGMA já disponibilizou o seu relatório.

Por fim, o deputado Joaquim Machado tomou a palavra, inquirindo sobre a variação dos salários dos funcionários da Portos dos Açores, concluindo por perguntar se a Portos dos Açores recebeu queixas de utentes de outros Marinas devido ao tarifário.

Respondendo ao deputado Francisco Lima, o Dr. Paulo Luís afirma estar disponível para se reunir com os peticionários para dialogar, seguidamente, identifica que o benchmarking é feito com Marinas com similaridades geográficas e do tipo de embarcações, para ter o critério de análise mais abrangente possível, adicionando que, classe 1 custa 415 euros nos Açores e 892 euros na Marina do Funchal, sobre classe 2, 548 euros nos Açores e 1069 euros no Funchal, sobre classe 3, 689 euros nos açores e 1249 euros no Funchal, classe 4, 830 euros nos Açores e 1419 euros no Funchal e classe 5, 1037 euros nos Açores e 1495 euros no Funchal, realçando importância também, de levar em consideração preços de Marinas estrangeiras. Seguidamente conclui que os vencimentos dos trabalhadores da Portos dos Açores foram sempre atualizados, até nos anos que os tarifários não foram e que o preço no tarifário não reflete os custos transversais de manutenção de Angra do Heroísmo, e clarifica que não tem conhecimento de mais nenhuma reclamação, embora alguns clubes náuticos tentaram se informar.

Dado isto, a audição foi dada como terminada.

Da Audição da Câmara de Comércio e Indústria de Angra do Heroísmo, ocorrida a 18 de julho de 2024:

<https://video.alra.pt/Asset/Details/23160cdc-3dca-4031-aa53-61a932bf4731>



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Dando a palavra ao Dr. Marcos Couto, presidente da Câmara do Comércio e Indústria de Angra do Heroísmo, que começa a sua intervenção inicial referindo que a uniformização das tarifas a nível regional das Marinas é uma grande mais-valia do regulamento, sendo que a única tarifa não alterada foi a tarifa referente à descarga de grãos no porto da Praia da Vitória. Seguidamente, reconhece a natureza exagerada dos valores colocados nas taxas, apontando à lei que afirma que os aumentos devem acompanhar a taxa de inflação.

Terminada a intervenção inicial, a primeira ronda de perguntas é iniciada pelo deputado Francisco Lima (CH), perguntando se houve um investimento, nomeadamente nas infraestruturas de suposta excelência da Marina, que justifique os aumentos nas taxas apresentados e criação de novas taxas, e também, inquire se considera que os clubes náuticos são instituições que representam interesses económicos da região.

Na resposta, o Dr. Marcos Couto refere que acredita no princípio base de utilizador-pagador, no entanto não acredita que este princípio deve ser atingido de forma tão abrupta, clarificando também, que não tem conhecimento de nenhum investimento na Marina de Angra que justificasse os aumentos das taxas, criticando a falta na adesão ao princípio previamente referido. Posteriormente, em relação aos clubes náuticos, afirma que de facto beneficiam do acesso direto às Marinas, sofrendo negativamente pelo aumento do custo do seu uso.

Utilizando o seu direito a réplica, o deputado Francisco Lima pergunta a opinião do senhor Dr. Marcos Couto sobre o seu comentário, de que o aumento foi algo ideológico.

Respondendo, o Dr. Marcos Couto recusa-se a responder, dizendo que pensa somente que o princípio de utilizador-pagador tem de ser internalizado, porque nem o estado nem a região podem pagar tudo, no entanto, realça que o aumento foi excessivo e abrupto demais, realçando a importância de que aumentos sejam ligeiros e graduais.

Seguidamente, a deputada Andreia Cardoso (PS) toma a palavra, pretendendo saber se antes do regulamento/tarifário ser publicado a Câmara do Comércio foi consultada.

O Dr. Marcos Couto clarifica que a Câmara do Comércio não foi consultada.

Dado isso, a deputada Andreia Cardoso retoma a palavra, inquirindo se o presidente da Câmara do Comércio entende que a questão da tarifa é ou não pertinente relativamente à competitividade



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

com outras Marinas e, adicionalmente, pergunta se o Dr. Marcos Couto está ciente que no ano atual só os utentes da Marina de Angra é que terão de pagar de acordo com o novo tarifário.

Na resposta, o Dr. Marcos Couto afirma que está ciente, mas que é injusto e inaceitável que somente os utentes da Marina de Angra paguem de acordo com o novo tarifário, realçando a importância de uniformidade na região. Posteriormente, em relação à competitividade interna, afirma não ser um problema, no entanto, a nível de competitividade externa, admite não ter o conhecimento suficiente para saber a qual Marina as pessoas prefeririam ir. No entanto, por princípio, considera que aumentos deste modo são sempre penalizadores, embora não coloque muita importância na competitividade.

Posteriormente, a deputada Nídia Inácio (PSD) toma a palavra inquirindo sobre a prática da Câmara do Comércio de opinar em relação às mudanças no tarifário e investimentos feitos na Marina; seguidamente questiona se os aumentos das taxas devem seguir a taxa de inflação e finalmente pergunta se Marcos Couto está ciente que alguns utentes de Ponta Delgada e Marina da Horta já começaram a pagar de acordo com o novo tarifário.

Respondendo, o Dr. Marcos Couto afirma que caso alguns utentes em outras Marinas já estejam a pagar de acordo com os novos tarifários, mantém-se a diferenciação na ilha Terceira, onde todos os utentes já estão a pagar de acordo com os novos tarifários. Posteriormente, em relação ao investimento, afirma que a lei deveria ter sido alterada para que investimentos feitos sejam contabilizados para a evolução das taxas, no entanto, a lei atual afirma que deve somente seguir a evolução da inflação, sendo que isso é que deveria ter sido seguido. Para além disso, clarifica que a Câmara do Comércio não foi consultada em relação ao assunto, mas não tem a certeza se foi consultada no passado (com outros presidentes).

A segunda ronda de questões é novamente iniciada pelo deputado Francisco Lima que inquire sobre a abrangência do princípio de utilizador-pagador, pedindo também, clarificação sobre a existência, ou não, de investimento na Marina de Angra e finalmente, pergunta se a pressão que pretende aplicar às empresas marítimo-turísticas com o aumento das taxas pode ser prejudicial para uma área económica que já tem sofrido imensas dificuldades nos tempos recentes.

O Dr. Marcos Couto responde à primeira questão afirmando que na sua opinião as taxas pagas pelos utentes nas diversas áreas têm de ser aumentadas, de modo a aliviar os gastos estatais. No entanto, explicita que a totalidade do custo não deve cair sobre o utilizador, somente uma maior



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

percentagem, realçando de novo, o princípio de utilizador-pagador. Seguidamente, reitera a sua opinião de desaprovação para com o aumento das taxas, reafirmando que deveria seguir a taxa de inflação, sendo que caso isso não seja considerado suficiente, um valor mais elevado, porém equilibrado, deve ser alcançado através de negociação e diálogo. Em relação ao investimento, afirma só ter tido conhecimento dele durante a audição, logo não pode comentar sobre o assunto.

Seguidamente, o deputado Francisco Lima utiliza o seu direito a réplica para questionar a opinião do presidente da Câmara do Comércio sobre os possíveis efeitos de haver um administrador da Portos dos Açores residente na ilha da Terceira.

O Dr. Marcos Couto responde à questão, dizendo que acredita que seria imensamente importante ter um administrador da Portos dos Açores residente na ilha Terceira.

Posteriormente, a deputada Andreia Cardoso toma a palavra, inquirindo se o Dr. Marcos Couto, concorda ser positiva uma alteração do tarifário tendo em consideração o princípio de utilizador-pagador e o necessário estudo para tal ser atingido; também, pretende saber se considera ou não como negativa a violação da lei pelo facto de não ter sido feito um aviso prévio às Marinas relativamente às alterações dos tarifários e finalmente, se confirma a concordância das Marinas com os aumentos determinados na lei de acordo com a taxa de inflação.

O presidente da Câmara do Comércio de Angra do Heroísmo limita-se a confirmar a sua concordância com o que a deputada Andreia Cardoso referiu.

O deputado Joaquim Machado toma a palavra, notando o equívoco de não estar no novo regulamento, dado que a portaria que dá lugar aos novos preços, estabelece o regulamento, notando também, que a medida não é exclusiva para a Marina de Angra, afirmando que os utentes da Marina de Angra não são prejudicados pois a entrada em vigor dos novos preços faz-se a partir da publicação da portaria e terminação do contrato com a Portos dos Açores, perguntando também quais os valores nominais exatos de um aluguer de permanência anual para uma embarcação de média dimensão.

Na resposta, o Dr. Marcos Couto relembra que mencionou na sua intervenção inicial que a única Marina cujo regulamento não foi uniformizado foi o porto da Praia da Vitória, seguidamente, reitera que a única Marina que pagou de acordo com as novas taxas foi a Marina de Angra. Por fim, afirma ter os documentos com os dados de custos de permanência na Marina, mostrando a



sua disponibilidade para entregar a informação ao deputado.

O deputado Joaquim Machado utiliza o seu direito a réplica para exemplificar os valores de classe 5 de embarcações, notando que a diferença da tabela anterior para a atual é de 76 euros, ou seja 6,33 euros por mês, perguntando se considera esse aumento verdadeiramente significativo para os residentes. Adicionalmente, questiona se o Dr. Marcos Couto concorda que as Marinas têm um custo social e devam ser deficitárias, sendo que para além disso, afirma que a lei não explicita que a evolução das taxas deve somente seguir o índice de preço ao consumidor, explicita que deve seguir também os custos de equipamento e trabalho humano, tal como comparando com os tarifários estrangeiros e nacionais.

O Dr. Marcos Couto reitera a sua concordância com o conceito de utilizador-pagador, porém, realça que o que está em causa é o processo como os aumentos foram feitos, com somente algumas instâncias específicas em que os aumentos foram verdadeiramente excessivos, embora o exemplo específico de 76 euros não considere ser muito excessivo, sendo que posteriormente afirma conhecer pouco do funcionamento das Marinas, mas pensa que devem pelo menos conseguir pagar os seus custos correntes, pedindo, no entanto, para clarificar o que considera com função social para que possa responder mais adequadamente.

Começando a terceira ronda de inscrições, o deputado Francisco Lima retoma a palavra, questionando se Marcos Couto pensa que a Marina de Angra tem interesse maior ou menor que o Clube de Golfe da Ilha Terceira.

Posteriormente, a deputada Andreia Cardoso toma a palavra, perguntando se concorda que a metodologia para uma alteração ou revisão profunda do funcionamento das Marinas deveria ser precedida por um estudo dos custos e uma intervenção aos empresários e pessoas individuais de modo que só entrasse em vigor posteriormente a estes passos.

A deputada Nídia Inácio toma a palavra, pretendendo confirmar que o Dr. Marcos Couto não está contra o aumento das taxas, mas sim o processo.

Por fim, o deputado Joaquim Machado retoma a palavra reiterando a sua pergunta sobre o custo social das Marinas, ou seja, se concorda que os contribuintes devem pagar para ajudar a manter as Marinas.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Elaborando a sua resposta, o Dr. Marcos Couto, começa por apontar ao custo social geral da região, apresentando a sua discordância com o exemplo de pavilhões desportivos, entre outras infraestruturas pagas pelos contribuintes, logo, quanto ao Clube de Golfe, afirma que acredita ter de se pagar mais por jogar golfe, posteriormente, afirma concordar totalmente com as afirmações da deputada Andreia Cardoso, reafirmando o foco no processo, e não nos aumentos em si, reafirmando que independentemente dos aumentos absolutos não serem escandalosos o valor foi aumentado incorretamente e deve ser criticado do mesmo modo. Finalizando, voltou a afirmar a sua posição sobre a função social que acredita que demasiado é pago pelo Estado, acreditando no aumento de pagamento dos utentes nas Marinas e sociedade em geral, porém de um modo legal e realista.

Dado isto, a audição foi dada como terminada.

Da Audição da Câmara Municipal de Angra do Heroísmo, ocorrida a 18 de julho de 2024:

<https://video.alra.pt/Asset/Details/98efb117-72f2-4dac-90c9-6f494ff9fe62>

Dando a palavra ao Professor Doutor Álamo de Meneses, Presidente da Câmara Municipal de Angra do Heroísmo, que começou a sua intervenção inicial, clarificando que não a conhecia diretamente, havendo sido informado pelo seu peticionário que lhe explicou as razões que moviam os grupos, posteriormente, explicita que ao seu ver, existem duas principais questões a serem tratadas, nomeadamente, a faturação e o esforço que os municípios fazem para tentar atrair atenção ao mar, através de atividades náuticas, realçando a importância de Marinas. Posto isto, o Professor Doutor Álamo de Meneses reconhece que o aumento na faturação foi excessivo e que é contraproducente para o que se pretende, que é tornar o acesso ao mar mais apelativo e acessível, adicionando também que não faz sentido que a mudança de faturação não seja feita simultaneamente em todas as Marinas, apelando que isto seja visto como um problema regional. Posto isto, afirma que a Portos dos Açores deve solucionar a situação e faça alterações nas suas políticas, colocando os preços a um nível razoável para cada Marina e considerando por exemplo, tratamento preferencial a residentes, acabando por, novamente realçar o exagero do aumento dos preços, especialmente para residentes.

Dada a intervenção inicial terminada, o questionamento é iniciado pelo deputado Francisco Lima (CH), que inquirir se, possa ter havido um aumento significativo das taxas de gastos em água ou limpeza de lixo, ao ponto de justificar o aumento de faturação que ela aplicou.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

O Professor Doutor Álamo de Meneses clarifica que esses valores não se alteram deste 1 de janeiro de 2011, qualificando para um desconto de 21% em relação ao preço inicial tendo em conta o histórico de inflação.

Seguidamente, a deputada Andreia Cardoso (PS), toma a palavra, perguntando sobre a perspetiva do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Angra do Heroísmo, Professor Doutor Álamo de Meneses qual a importância da infraestrutura marítima para Angra, sendo que, seguidamente, pergunta também, a opinião do Professor Doutor Álamo de Meneses sobre a competitividade da Marina de Angra face às outras da região.

O Professor Doutor Álamo de Meneses responde, afirmando a sua crença de que a Marina é imensamente importante para Angra, tendo uma longa história de operação, afirmando também que a relação de apoio entre o município e os atualmente ativos 3 clubes náuticos da região é extremamente forte, tentando sempre maximizar ao acesso ao mar das pessoas, mencionando e elogiando a Praia da Vitória por políticas parecidas, e até terem cooperado em certos eventos. Posto isto, realça a importância de manter os preços de acesso ao mar baixos para maximizar a acessibilidade à população local, sugerindo a criação de uma tarifa voltada para quem é residente num determinado território, beneficiando os residentes locais, acabando por criticar novamente o aumento excessivo de preços que se verificou.

Posteriormente, o deputado Joaquim Machado (PSD) toma palavra, afirmando a existência de diferença na faturação de residentes e não residentes, sendo que seguidamente, questiona se o Professor Doutor Álamo de Meneses conhece cidadãos do seu concelho que vão deixar de ter a sua embarcação na Marina de Angra devido ao aumento e seguidamente inquire se o senhor entende que as Marinas devem ser mantidas por todos os contribuintes.

O Professor Doutor Álamo de Meneses clarifica que pretendia uma diferenciação na faturação dos residentes referente à sua Marina base, não somente em relação a residentes dos Açores, com o objetivo de permitir manter as embarcações na água durante o ano todo. Posteriormente, afirma ter de facto ouvido sobre relatos de cidadãos que pretendiam retirar as suas embarcações da Marina de Angra devido ao aumento, embora não tenha feito um inquérito, logo não possa responder com evidências, no entanto, em relação à última questão, afirma que as Marinas deveriam ser autossuficientes, por isso deve haver diferenciação no tratamento dos seus utilizadores, nomeadamente entre residentes e não residentes, classificando as medidas como, medidas de fomento de atividade marítima, com o benefício coletivo local em mente.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Posto isto, o deputado Joaquim Machado usa o seu direito a réplica para pedir que o Professor Doutor Álamo de Meneses comente as afirmações: “os valores cobrados não dão para suportar os custos com pessoal e manutenção do espaço” e “As Marinas têm custo social e são deficitárias”. Seguidamente, inquire se o senhor tem conhecimento da variação do tarifário anual em termos nominais, e se o Professor Doutor Álamo de Meneses já propôs a sua sugestão de uma tarifa extra à Portos dos Açores ou ao Governo Regional.

Respondendo, o Professor Doutor Álamo de Meneses clarifica que não tem qualquer relação com a Portos dos Açores, por isso em relação ao comentário apresentado, somente reitera a sua visão de que Marinas devem ser autossuficientes, logo devem tomar as medidas necessárias para que isso seja realizado, exemplificando a ausência de aumento de preços no tarifário desde 2011 em Angra, concluindo que a Portos dos Açores deve fazer o seu trabalho sem negativamente afetar os utentes. Seguidamente o Professor Doutor Álamo de Meneses afirma, em relação à alteração do tarifário, simplesmente ter acesso aos mesmos dados universalmente disponíveis a todos os deputados, sendo esses os que observou.

O deputado Joaquim Machado reitera o seu questionamento sobre se o Professor Doutor Álamo de Meneses alguma vez apresentou a sua sugestão de uma terceira tarifa diferenciada ao Governo Regional ou Portos dos Açores.

Dado isso, o Professor Doutor Álamo de Meneses clarificou que nunca teve essa oportunidade e não faria sentido assumir que teria.

A segunda ronda de perguntas é iniciada pelo deputado Francisco Lima, pedindo para o Professor Doutor Álamo de Meneses elaborar mais sobre os apoios que Angra faz aos seus clubes náuticos sem contrapartida.

O Professor Doutor Álamo de Meneses clarifica que os investimentos não são sem contrapartida, dado que a Câmara Municipal procura só investir o dinheiro público em projetos que virão a dar retorno ao público, aumentando a atividade náutica, na sua acessibilidade e atratividade, explicitando também que anualmente várias centenas de milhares de euros são usados neste âmbito, exemplificando o campeonato europeu de canoagem em mar aberto onde o Município de Angra foi quem mais monetariamente suportou o projeto, com mais de 100 mil euros. Adicionalmente, o Município disponibilizou 100 caiaques gratuitamente aos clubes, apoiando também a manutenção de infraestruturas e outros novos equipamentos, afirmando ter



disponibilidade para enviar os dados exatos dos valores de apoio que Angra fez aos clubes náuticos, aos deputados.

Posto isto, o deputado Francisco Lima usa o seu direito a réplica para realçar a importância de os deputados terem acesso à informação dos gastos da Câmara Municipal de Angra do Heroísmo neste âmbito.

Dado isto, não houveram inscritos para a terceira ronda, dando a audição como terminada.

CAPÍTULO V

CONCLUSÕES E PARECER

Considerando as pretensões dos peticionários e na sequência das diligências realizadas no âmbito da apreciação da Petição n.º 5/XIII, a Comissão de Economia, aprovou, por maioria com os votos a favor do PSD e CHEGA e a abstenção do PS e BE, as seguintes conclusões:

1. A Petição não foi devidamente subscrita, no mínimo, por 300 cidadãos, nos termos da alínea a) do n.º 1) do artigo 192.º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, pelo que não reúne as condições legais para ser apreciada em reunião plenária da Assembleia;
2. Os peticionários pedem a revogação da Portaria n.º 14/2024, de 26 de março, que aprova o regulamento de tarifas das Marinas e Núcleos de Recreio Náutico sob jurisdição da Portos dos Açores S.A, alegando falta de transparência e aplicação injusta das tarifas pela Portos dos Açores. As principais queixas incluem a falta de divulgação adequada, a aplicação de novos valores a meio do ano, a introdução de novas tarifas sem aviso prévio, e a atualização das tarifas acima da taxa de inflação. Criticam também a redução dos descontos para sócios de clubes náuticos e a introdução de tarifas adicionais para serviços anteriormente incluídos.
3. O Dr. Paulo Luís, da Portos dos Açores, justificou a portaria como necessária para corrigir a falta de atualizações tarifárias desde 2010 e garantir a sustentabilidade das infraestruturas. Destacou que, mesmo com as novas tarifas, os valores nos Açores são mais baixos comparados a outras Marinas nacionais. A reestruturação visa uniformizar os



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

tarifários e corrigir assimetrias regionais, introduzindo tarifas para novas tipologias de embarcações e considerando os custos operacionais e humanos.

4. O Dr. Marcos Couto, da Câmara do Comércio e Indústria de Angra do Heroísmo, apontou a uniformização das tarifas regionais como uma vantagem, mas reconheceu que os valores são exagerados e que os aumentos devem acompanhar a taxa de inflação.
5. O Professor Doutor Álamo de Meneses, Presidente da Câmara Municipal de Angra do Heroísmo, destacou a importância das Marinas e criticou o aumento excessivo das tarifas, sugerindo que a Portos dos Açores deve ajustar as suas políticas para considerar preços razoáveis e tratamento preferencial para residentes.
6. Do presente relatório deve ser dado conhecimento ao primeiro subscritor, bem como ao membro do Governo Regional com competência na matéria.

Velas, 23 de setembro de 2024

O Relator

Paulo Silveira

O presente relatório foi aprovado por maioria com os votos a favor do PSD, CHEGA e PS, e a abstenção do BE:

O Presidente

Paulo Simões

ANEXOS: Parecer do Clube Náutico de Angra do Heroísmo e relatório da evolução dos encargos e proveitos das marinas e núcleos de recreio náutico sob jurisdição da Portos dos Açores, S.A.



Clube Náutico De Angra Do Heroísmo

Estrada Gaspar Corte Real, nº 1
9700 – 030 ANGRA DO HEROÍSMO
e-mail: clubenauticoah@outlook.com Telefone: 295 212 051

Exmo. Senhor

Presidente da Comissão Especializada Permanente de Economia

A Direção do Clube Náutico de Angra do Heroísmo agradece a V. Exa. a oportunidade que lhe é concedida de emitir parecer sobre a petição nº 5/XIII, “Regulamento de Tarifas da Marina de Angra do Heroísmo”.

Muitos dos nossos associados são utentes da marina de Angra do Heroísmo, e recebemos, por parte destes, manifestações de desagrado e protesto em relação ao novo tarifário aqui em análise.

Estes associados são, maioritariamente, pescadores lúdicos, com pequenas embarcações de recreio, e alguns proprietários de veleiros. A generalidade destas pessoas mantém as suas embarcações com grande esforço financeiro, e qualquer aumento de custo não esperado provoca desagrado e incerteza quanto à sua capacidade em mantê-las estacionadas na marina de Angra do Heroísmo.

Vários foram os argumentos apresentados pelos nossos sócios, utentes da Portos dos Açores, para justificar o seu descontentamento em relação a todo este processo de atualização de tarifário pela Portaria nº 14/2024 de 26 de março de 2024, a saber:

1. Aumento da tarifa de utilização de posto de acostagem em 8%. Quase o dobro da taxa de inflação registada no ano anterior, aquela que tem servido de referência para os aumentos de tarifário das marinas da Portos dos Açores.
2. Aumento das tarifas de estacionamento a seco e de utilização de pórtico de alagem em cerca de 8% e 5%, respetivamente.
3. As tarifas de fornecimento de água e energia elétrica, anteriormente incluídas na tarifa de utilização de posto de acostagem, surgem agora separadamente, inflacionando os aumentos anteriormente referidos. Recebemos indicação de que estas tarifas estariam a ser cobradas duplamente às embarcações estacionadas em terra. Ou seja, sendo exigidas as taxas devidas pelo estacionamento em seco e simultaneamente as do seu lugar de acostagem, como se lá estivessem.
4. Surgiu também uma taxa de utilização de redes. Se aqui está incluído o acesso à internet pela rede sem fios da marina de Angra do Heroísmo, é de referir que esta rede não é utilizada pelos utentes desta marina devido à falta de qualidade deste serviço.
5. A redução da tarifa de utilização de posto de acostagem, que é aplicada aos sócios de clubes navais da área da respetiva marina da Portos dos Açores, passou de 20% para 10% sem qualquer tentativa de ouvir a opinião ou ao menos comunicar essa intenção aos clubes, o que nos parece um pouco despropositado. (De referir que este é um importante contributo à angariação de sócios para os clubes navais da Região. O Clube Náutico de Angra do Heroísmo, como julgamos ser o caso de todos os outros clubes navais, tem recursos limitados e esta redução de tarifário é um importante auxílio ao desenvolvimento do desporto náutico.)





Clube Náutico De Angra Do Heroísmo

Estrada Gaspar Corte Real, nº 1
9700 – 030 ANGRA DO HEROÍSMO
e-mail: clubenauticoah@outlook.com Telefone: 295 212 051

6. Segundo indicação de alguns dos nossos associados, os utentes da marina de Angra do Heroísmo estarão a ser prejudicados em comparação com os utentes das outras marinas da Portos dos Açores. Isto porque, enquanto em Angra do Heroísmo os contratos são renovados e cobrados um ano após a celebração dos mesmos, nas restantes marinas as renovações e cobranças estarão a acontecer no mês de janeiro, independentemente da data de início contratual. Tendo a Portaria aqui em discussão entrado em vigor a 1 de abril de 2024, apenas os utentes da marina de Angra do Heroísmo, cujos contratos renovem depois dessa data, estarão abrangidos pelo novo tarifário durante este ano de 2024. Uma clara discriminação em relação aos restantes utentes da Portos dos Açores. (Não entendemos a não existência de um processo uniformizado de cobrança para todas as marinas da Portos dos Açores).

7. Contas finais feitas, aquilo que os nossos associados, utentes da marina de Angra do Heroísmo, pagam este ano de 2024 à Portos dos Açores (aqueles abrangidos por esta Portaria) traduz-se num aumento de 26% em relação ao que pagaram no ano de 2023.

8. Ao contrário do que aconteceu em anos anteriores, não foi emitido qualquer aviso prévio sobre a aplicação dos aumentos previstos por esta Portaria. Os utentes viram-se confrontados com estes aumentos aquando da receção das respetivas faturas.

Tendo em conta o acima exposto, julgamos não terem sido cumpridas algumas das obrigações da Portos dos Açores no que à aplicação da Portaria nº 14/2024 de 26 de março de 2024 diz respeito. Independentemente dos valores cobrados, estão em causa o cumprimento do Regulamento de Exploração e Utilização das Marinas dos Açores e princípios de equidade. Aparentemente não respeitados.

Não é nosso desejo comentar pormenorizadamente a petição em assunto ou estabelecer questões legais, para as quais não temos competência, apenas afirmar que partilhamos a opinião de que a Portaria nº 14/2024 de 26 de março de 2024 deve ser revogada e respeitados os regulamentos em vigor.

Com os melhores cumprimentos

Assinado por: **José Gabriel Araújo Gonçalves do**

Álamo

Num. de Identificação: [REDACTED]

Data: 2024.07.18 18:47:03+00'00'



Exmo. Senhor

Presidente da Comissão Especializada
Permanente de Economia

Assembleia Legislativa da Região Autónoma
dos Açores

Rua Marcelino Lima

9901-858 HORTA

Email: psimoes@alra.pt

Vossa Referência

Vossa Data

Nossa referência

Nossa Data

PA- SAI/2024/1220

Proc.N.:º07.50/2024/22

19/07/2024

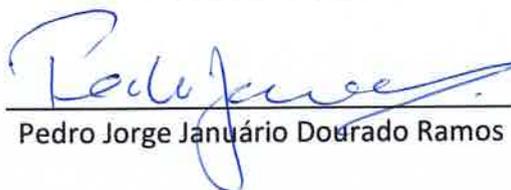
**ASSUNTO: APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA NO DECURSO DA AUDIÇÃO NA
COMISSÃO DE ECONOMIA NO ÂMBITO DA PETIÇÃO N.º 5/XIII – “REGULAMENTO
DE TARIFAS DA MARINA DE ANGRA DO HEROÍSMO”**

Exmo. Senhor Presidente da Comissão Especializada Permanente de Economia,
Dr. Paulo Simões,

No seguimento da Audição na Comissão de Economia no âmbito da Petição N.º 5/XIII –
“Regulamento de Tarifas da Marina de Angra do Heroísmo”, vem Portos dos Açores, S.A.
apresentar, conforme solicitado no decurso da mesma, documento relativo à evolução dos
encargos e proveitos das Marinas e Núcleos de Recreio Náutico sob jurisdição da Portos dos
Açores, S.A., em anexo ao presente, de modo a ser encaminhado ao Sr. Deputado Francisco Lima,
conforme respetiva solicitação.

Com os melhores cumprimentos,

Secretário-Geral



Pedro Jorge Januário Dourado Ramos

Em anexo: o referido.

Pág. 1 de 1

**EVOLUÇÃO DOS ENCARGOS E PROVEITOS DAS MARINAS E NÚCLEOS DE RECREIO NÁUTICO SOB JURISDIÇÃO DA PORTOS DOS AÇORES, S.A.
(2018-2022)**

Marina / Núcleo de Recreio Náutico	Santa Maria	São Miguel	Terceira	São Jorge	Faial	Pico	Flores	Totais
Gastos								
2018	151 176 €	629 435 €	721 107 €	143 859 €	469 846 €	198 668 €	24 198 €	2 338 289 €
2019	148 946 €	552 581 €	692 887 €	139 207 €	492 044 €	235 153 €	22 446 €	2 283 263 €
2020	184 312 €	536 095 €	597 003 €	136 726 €	475 693 €	214 951 €	1 458 €	2 146 238 €
2021	38 838 €	467 166 €	419 935 €	20 019 €	416 921 €	36 988 €	101 €	1 399 968 €
2022	65 281 €	502 087 €	455 836 €	18 278 €	482 138 €	34 376 €	761 €	1 558 756 €
Rendimentos								
2018	115 399 €	326 083 €	321 118 €	52 413 €	290 431 €	21 401 €	12 597 €	1 139 441 €
2019	128 347 €	319 698 €	319 179 €	58 522 €	351 570 €	26 199 €	10 763 €	1 214 279 €
2020	108 721 €	261 477 €	147 332 €	29 713 €	210 185 €	13 498 €	0 €	770 926 €
2021	162 550 €	285 985 €	142 986 €	50 579 €	289 321 €	15 442 €	0 €	946 864 €
2022	158 615 €	426 964 €	156 243 €	56 158 €	376 832 €	30 238 €	104 €	1 205 153 €
Resultado Líquido								
2018	-35 777 €	-303 352 €	-399 989 €	-91 445 €	-179 416 €	-177 268 €	-11 601 €	-1 198 848 €
2019	-20 599 €	-232 883 €	-373 708 €	-80 685 €	-140 473 €	-208 954 €	-11 682 €	-1 068 984 €
2020	-75 591 €	-274 618 €	-449 671 €	-107 013 €	-265 508 €	-201 452 €	-1 458 €	-1 375 312 €
2021	123 712 €	-181 181 €	-276 948 €	30 560 €	-127 600 €	-21 547 €	-101 €	-453 104 €
2022	93 334 €	-75 122 €	-299 593 €	37 879 €	-105 306 €	-4 138 €	-656 €	-353 603 €